ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.730/2000

"ACRESCENTA AO ARTIGO 1º, DA LEI 1.709/2000, UM EVENTO A REALIZAR-SE NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 1º da Lei nº 1.709/2000, de 23 de fevereiro de 2000, Calendário de Eventos do Município de Dois Irmãos para o ano de 2000, evento a realizar-se no mês de maio:

MAIO – Espetáculo de Dança Erudita e Popular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE ABRIL DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET./MUNIC. ADMINISTRAÇÃO